CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 005/2014

Lido no Expediente da Sessão
do dia 1º/04/14
Secretário

Súmula: "Institui a Semana Municipal da Família e dá outras providências".

Art.1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Campo Magro, a **Semana Municipal da Família**, a ser comemorada, iniciando no segundo domingo do mês de agosto estendendo-se até o sábado seguinte.

Art.2º - A Semana Municipal da Família terá por objetivo buscar a valorização e a efetiva participação da família na sociedade civil, através de ações, com a participação do poder público em conjunto com a sociedade civil organizada, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

§ - único: na Semana Municipal da Família serão realizadas atividades diversas, incluindo palestras, conferências, seminários, atividades de lazer e ações de natureza formativa e educativa, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família na formação da sociedade.

Art.3º - Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a administração municipal, através de suas secretarias específicas poderá coordenar ações previstas para a Semana Municipal da Família, com a utilização servidores de seu quadro próprio ou convidados, sob a sua coordenação.

Art.4º - Anualmente, na Semana Municipal da Família, a Câmara Municipal de Campo Magro, incluirá na ordem do dia, homenagem a pessoas, instituições e organizações que desenvolvem ações em prol da família.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 1º de abril de 2014.

Silvano Dall'Agnol
Vereador

Aprovado em 1º Discussão
Por pelos pares
Sala das Sessões, 15/04/14
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pelos pares
Sala das Sessões, 22/04/14
Presidente